



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 769, de 19 de outubro de 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
UMA SALA PARA O USO DO POSTO DO BANCO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL,
AGÊNCIA DE TEUTÔNIA.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala na Prefeitura Municipal, para o funcionamento do posto do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL – Agência de Teutônia, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais.

Art. 2º - Os valores mencionados no Artigo 1º serão reajustados sempre no início financeiro, ou seja, em 02 de janeiro de cada ano, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 3º - A cedência da sala será por um prazo de três anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de outubro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL